

Assembleia de Participantes do Fundo Especial de Investimento – Fundo de Gestão Passiva (14 de Junho de 2010)

Formulário de Voto por correspondência¹²³⁴⁵
Pessoas Colectivas

Identificação

Nome da entidade titular das unidades de participação do Fundo:	_____
_____	_____
Número de Identificação Fiscal:	_____
Sede:	_____
Nome do representante:	_____
Contacto telefónico:	_____
E-mail:	_____

Votação

Ponto 1 – Deliberar sobre a composição da mesa da assembleia de participantes	
Proposta A: A favor	___
Contra	___
Abstenção	___
Ponto 2 – Deliberar sobre a designação de representante dos participantes na comissão de acompanhamento do Fundo	
Proposta 1 (Carlos Ponte)	___
Proposta 2 (Durval Padrão)	___
Abstenção	___
Ponto 3 – Deliberar sobre a substituição da entidade gestora do fundo	
Proposta 1 (Banif)	___
Proposta 2 (B. Carregosa)	___
Proposta 3 (MNF)	___
Abstenção	___

Assinatura:	_____
-------------	-------

¹ O voto por correspondência só será considerado quando acompanhado dos seguintes documentos:

- a) No caso de pessoas colectivas nacionais indicação de código de acesso à certidão permanente da sociedade ou original ou cópia certificada da respectiva certidão do registo comercial em vigor;

- b) No caso de peçoas colectivas estrangeiras, original ou cópia certificada da certidão da sociedade, devidamente apostilhada ou legalizada. Caso a certidão seja emitida noutra língua que não a portuguesa, espanhola, inglesa ou francesa, tradução certificada para língua portuguesa.
- c) Em qualquer dos casos, cópia do documento de identificação dos representantes – signatários do formulário por correspondência (i.e. bilhete de identidade, cartão do cidadão, passaporte ou carta de condução);
- d) Carta de representação, assinada pelos representantes da entidade titular das Up's, salvo se o representante for titular do órgão de administração da entidade e que da documentação enviada resulte que o mesmo dispõe de poderes de vinculação.

³ O voto por correspondência só será considerado com a assinatura do representante da entidade titular das Up's que lhe conferem o direito de voto, devendo a assinatura ser conforme a aposta no documento de identificação a remeter nos termos das notas anteriores.

⁴ Os votos por correspondência válidos contarão apenas para as votações a efectuar nos 3 pontos da Assembleia de Participantes a decorrer no dia 14 de Junho de 2010.

⁵ Ficam à disposição na sede social da entidade gestora, durante as horas de expediente, e no sítio www.bppinforma.com.pt, nos prazos legais, para consulta dos Senhores Participantes, as informações preparatórias da Assembleia de Participantes, incluindo o texto integral das propostas a apresentar para sua aprovação, bem como, desde a data de publicação do anúncio convocatório, o texto integral das disposições do Regulamento de Gestão do Fundo a alterar.